



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9044, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

DOM nº 12.471, de 11/12/2013.



Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o Instituto Ampliar, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o Instituto Ampliar, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, no distrito de Mosqueiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior

Prefeito Municipal de Belém

DECRETO QDD Nº 78.186/2013-PMB DE 10 DE dezembro DE

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.